



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
CURSO DE DIREITO

JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO

PARTIDOS POLÍTICOS

Campina Grande – PB

2014

JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO

PARTIDOS POLÍTICOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de Bacharelado em Direito.

Orientadora: Mônica Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz Nóbrega

Campina Grande – PB

2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

N244 Nascimento, José Fernandes Ferreira do
Partidos políticos [manuscrito] / Jose Fernandes Ferreira do
Nascimento. - 2014.
25 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas,
2014.

"Orientação: Profa. Dra. Mônica Lúcia Cavalcanti de
Albuquerque Duarte Mariz Nóbrega, Departamento de Direito".

1. Direito Eleitoral. 2. Justiça Eleitoral. 3. Partidos
Políticos. 4. Democracia. I. Título.

21. ed. CDD 342.07


JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO

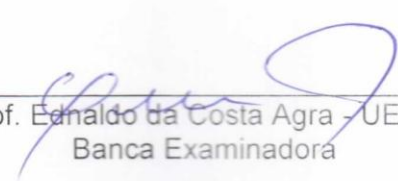
PARTIDOS POLÍTICOS

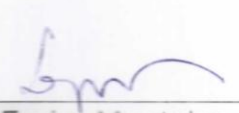
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de Bacharelado em Direito.

Aprovado em 7 de julho de 2014.

BANCA EXAMINADORA


Prof^ª. Mônica Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz Nóbrega - UEPB
Orientadora


Prof. Ednaldo da Costa Agra - UEPB
Banca Examinadora


Prof^ª. Lucira Freire Monteiro - UEPB
Banca Examinadora

RESUMO

A democracia é um tema que gera polêmica e controvérsias, uma vez que nem todos querem permanecer calados e ao mesmo tempo não desejam escutar tudo o que deve ser dito. Quando unimos democracia à representação por meio de partidos políticos encontrou uma infinidade de discursos, não é simples representar uma pessoa só, imagine uma sociedade com tantas diferenças sociais e principalmente divergências políticas. Nesse universo do direito eleitoral, os partidos políticos figuram como um tema que propõe uma atenção especial já que envolvem a entidade partidária e seus respectivos membros, ao analisar o sistema eleitoral por meio dos partidos verificaremos que determinadas situações são conduzidas unicamente pela a entidade e outras ações só podem partir dos seus filiados e correligionários, dessa premissa partem algumas insatisfações em torno da formação dos partidos políticos em território brasileiro, a começar pela a quantidade de partidos que passam de 30, depois nos deparamos com a conduta daqueles que nos representam, geralmente não possuem um passado descente e tampouco um presente ilibado, e como não sendo suficiente ainda vislumbramos a questão da infidelidade, antes ser infiel era um tema restrito ao direito civil que comporta a conduta particular dos cidadãos, mas no sistema político partidário ser infiel é algo imperdoável, desde então se formulou uma lei de infidelidade partidária como forma de barrar as mais variadas formas de mudança de partido. O estudo de um tema como partidos políticos requer mais que uma adesão a um partido X ou Y, a busca por conhecimento em torno dessas entidades é uma tarefa importante para um cidadão e para um agente político que participa efetivamente da condução eleitoral do seu país.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia. Justiça Eleitoral. Partidos Políticos. Representação.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. PARTIDOS POLÍTICOS.....	8
2.1. Contexto Histórico	8
2.2. A Formação e Atuação dos partidos políticos.....	9
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

1. INTRODUÇÃO

O tempo histórico de democracia no Brasil é bastante curto e insipiente, nós tivemos poucas eleições diretas para presidente da República, isso significa que temos poucos anos de democracia ininterrupta brasileira, isso é mais que os tempos anteriores oligárquicos, da ditadura, de populismo, de governos autoritários que tivemos anteriormente na nossa história.

Isso não deixa de ser um avanço da democracia, eleições diretas, uma mídia livre, eleições periódicas, o congresso nacional, uma Constituição. No entanto, tudo isso representa uma democracia pluriárquica. Essa democracia pluriárquica significa uma democracia de procedimentos, uma democracia formal, ou seja, uma democracia eleitoral em que as regras do jogo estão estabelecidas e estão funcionando, quem observa de fora o sistema político do Brasil percebe que é democrático porque tudo funciona como já foi colocado.

No entanto, há a necessidade de avançar para outras formas de democracia, sendo mais participativa, mais cidadã, uma democracia mais deliberativa, em que as pessoas tenham mais participação nas tomadas das decisões políticas, porque de nada adianta funcionar o procedimento e argumentar que possuímos uma economia funcionando, se nós não temos uma distribuição de riquezas e de qualidade de vida da população.

Democracia pressupõe que toda a população tenha acesso principalmente a aquilo que mais necessita, como: direitos sociais, direito a saúde, a educação, segurança, ao bem estar ao lazer. Tudo isso significa uma democracia mais substancial e substantiva.

A democracia que existe é algo inercial na linguagem dos teóricos das ciências políticas, não se tem uma democracia delegativa, ou melhor, o cidadão delega poderes a algum indivíduo (presidente, por exemplo) e esses poderes determinam conforme sua mentalidade e sua articulação de governo com os partidos aliados, qual o tipo de governo que se vai administrar conforme sua concepção.

Então necessitamos de uma democracia dos debates, de uma democracia que transforma as estruturas arcaicas, uma vez que o sistema consiste

em um ato que vai além da ação de votar e ser votado independentemente da periodicidade. Destarte, escolher um representante, se o mesmo muitas vezes negligencia as reais necessidades do povo. Nesse sentido precisamos radicalizar a democracia para enfrentar as desigualdades sociais e promover a diversidade exatamente pela a participação cidadã.

Possuímos uma democracia meramente representativa e procedimental, mas é preciso aperfeiçoar esse sistema para aprimorar e torná-lo mais participativo, ou seja, adotar mecanismos para que a democracia se transforme num instrumento de elevação e impoderamento da sociedade a nível geral. Por isso, temos a necessidade de democratizar o Estado, trazer a participação popular para dentro do centro das decisões políticas, através da soberania popular dos instrumentos que já estão legitimados na Constituição Federal, que é: o plebiscito; o referendo e a iniciativa popular.

Além é claro de fortalecer os processos de democracia participativa, com um sistema integrado de participação popular de modo a aprimorar a democracia representativa, o sistema eleitoral e os partidos políticos consolidados. Para isso é preciso democratizar essas instituições através de uma ampla reforma política que seja capaz de dá transparência e dá responsabilização de mal gestores da máquina pública e dos maus representantes, com fidelidade partidária ou com cláusula de barreira em que todos são mecanismos que inibem as migrações partidárias.

2. PARTIDOS POLÍTICOS

2.1. Contexto Histórico

No Brasil, para um cidadão se candidatar a um mandato eletivo é preciso estar filiado a um partido político. E opções não faltam, existem as mais variadas legendas defendendo as mais variadas bandeiras; e como isso tudo começou?

A história dos partidos políticos no Brasil é centenária e marcada por mudanças de regime e revoluções que em muitos momentos acabaram com os partidos existentes e obrigaram as representações políticas a começar uma nova trajetória, mesmo já havendo relatos de legendas monarquistas.

Para o historiador Jarbas Marques, o primeiro partido do país teria sido o partido republicano criado por Prudente de Moraes que foi o primeiro presidente civil do Brasil. Nessa época, em 1892, com a criação da República houve o surgimento de varias representações políticas.

No dizer de Jarbas Marques (2010): “Os partidos que têm raízes regionais, Estados levantam nomes e assim as tendências eram até partidos neomonarquistas”. Só que os partidos políticos viriam a enfrentar o primeiro grande rompimento com a Revolução de 1930, quando Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul se uniram e usaram a força para tirar do poder o então presidente Washington Luís (paulista) e ainda impediram a posse do presidente eleito Júlio Prestes indicado pelo o Estado de São Paulo.

A revolução ocorreu porque os paulistas romperam com Minas Gerais a aliança conhecida como a política do café com leite, que consistia no revezamento dos dois Estados no poder. Getúlio Vargas ao assumir o governo provisório com o apoio dos Estados revolucionários liberou a criação de novos partidos políticos a partir de 1934.

De acordo com Jarbas Marques (2010):

Volta à tendência de redemocratização, tem o chamado manifesto dos mineiros que pede a volta de um regime de liberdade, então Getúlio Vargas cria no esteto de sua ditadura, ele cria dois partidos que passam a história política dos partidos de expressão nacional, o PSD e o PTB.

A história partidária brasileira volta a ter uma nova mudança com o Golpe Militar de 1964, o cientista político André Cesar (2011) explica que os militares liderados pelo ex-presidente Castelo Branco acabaram com os partidos existentes e resumiram a representação partidária há duas legendas, sendo os seguintes:

A partir daí surge o bipartidarismo – a ARENA que era um guarda-chuva que englobava todos os defensores do regime militar, civis e militares, em especial civis para caber na seara partidária, e do outro lado, o MDB que também foi um guarda-chuva talvez mais amplo porque trouxe todo o resto, quer dizer comunistas, socialistas, liberais, seja quem fosse, mas que não estivesse satisfeito ou contente e que não serrassem as fileiras do governismo cabiam para o MDB.

Com o fim da ditadura militar e a redemocratização do país nos anos 80 começa uma nova era política. A partir desse período são realizadas eleições indiretas para a presidência da república que elegeu Tancredo Neves para o comando da nação, e as representações políticas voltaram a se organizar sem o controle dos militares.

Com o fortalecimento da democracia a cada ano e com a atuação da Justiça Eleitoral o número de partidos políticos cresceu, atualmente são mais de 30 legendas no Brasil. Embora a reforma política seja um tema polêmico uma constatação é que a história dos partidos políticos é uma forma também de contar a história brasileira: “É a história de democracia e os recuos e avanços”.

2.2. Formação e Atuação dos Partidos Políticos

Qual a importância dos partidos políticos? Há quem não leve muito a sério, mas eles são a base de uma democracia. Os partidos servem para representar os anseios de uma sociedade, eles reúnem pessoas em torno dos mesmos ideais: o projeto de nação, pelo menos essa é a finalidade de um partido.

Tal entendimento é corroborado pelo estudioso do Direito Eleitoral no país, Djalma Pinto (2010, p.99) que aponta o seguinte conceito:

Os partidos políticos são associações de pessoas unidas por ideais comuns, que buscam atingir o poder para conduzir os interesses da sociedade de acordo com certos princípios ou gerenciar o Estado segundo prioridades que julgam adequadas para determinado momento

.Quando falamos em democracia dois pontos são fundamentais: o voto e os partidos políticos. Símbolos da participação da sociedade no Estado, mas nem sempre foi assim, no século XVIII, os partidos foram reprimidos, não havia lugar pra eles na época, o representante uma vez eleito não poderia ter vínculos com nenhum grupo. Hodiernamente, com mais de 30 partidos no Brasil, mostra um fortalecimento da democracia e da atuação da Justiça Eleitoral.

Na prática, o partido é a expressão do projeto político de um determinado grupo, cada um com sua própria maneira de entender como o país deve ser dirigido, e ao contrario do que muitos acreditam os partidos tem um importante papel nas eleições e principalmente na escolha dos candidatos. É do partido que sai tanto a ideologia quanto os candidatos que vão representar esses anseios da sociedade, dessa forma aqueles que votam em candidatos devem estar em última instância partidários daqueles estatutos dos partidos daquela ideologia do partido, em última análise o eleito por eles vai ser um membro que comunga tanto quanto eles (eleitores) do estatuto do partido daquela ideologia do partido.

No Brasil são três os principais sistemas partidários: O unipartidarismo ou partido único próprios dos regimes totalitários como fascismo, nazismo e o comunismo; Bipartidarismo formado apenas por duas legendas que disputam o poder; E o pluripartidarismo que permite vários partidos e tende a ser mais aberto a opinião pública.

Mas o que é preciso para se criar um partido político? O processo é semelhante ao de abertura de uma empresa, é preciso ter registros, certidões, a legenda também precisa conseguir assinaturas dos eleitores em listas organizadas pelo o partido para cada zona eleitoral em pelo menos nove Estados, e deve corresponder a meio por cento (0,5%) dos votos válidos para deputado federal da última eleição, e ainda tem mais: que seja pelo menos 101 fundadores, esses 101 fundadores tem que se reunir e representar pelo menos um terço (1/3) dos Estados brasileiro, pelo menos nove Estados, a partir daí os fundadores vão discutir o estatuto do partido, vão discutir também a ideologia do partido, programa de governo do partido, esse estatuto deve ser publicado em diário oficial da união para que haja

publicidade para a sociedade verificar se aquele partido é um daqueles que possa representar seus anseios.

Só então os tribunais regionais eleitorais (TER's) enviam um resumo de pedido de abertura de abertura do partido para análise do TSE e a validação do registro é botada em plenário. Esse registro do estatuto deve se dá até um ano antes do pleito subsequente se o partido quiser participar da referida eleição.

Sufrágio é uma palavra esquisita, mas com um significado simples de entender, podendo até ser flexionado verbalmente usando-se: sufragar. Você sufraga alguém e ela se torna deputado federal, eu sufrago alguém e ela se torna prefeito de minha cidade. Sufrágio nada mais é que o voto, sufragar é votar em alguém, mas também é a participação do cidadão é esperada em outras áreas da vida pública, por exemplo, controlando o governo, ou tendo um olhar bem atendo sobre como os tribunais e o legislativo se comporta. Tudo isso faz parte dessa ampla gama de maneiras como o cidadão tem de participar da vida pública. O voto e além do voto.

Transfugismo partidário é a mudança de partido de um candidato eleito para uma nova agremiação, sem justo motivo. É uma das formas de manifestação da infidelidade partidária. O partido político interessado pode pedir, perante a justiça eleitoral, a decretação da perda de cargo eletivo do candidato em decorrência de desfiliação partidária sem justa causa.

Tal entendimento é corroborado pelo estudioso do Direito Constitucional no país, Alexandre de Moraes (2011, p. 279) que aponta o seguinte entendimento

Em relação à fidelidade partidária, o Tribunal Superior Eleitoral reconheceu que os mandatos pertencem aos partidos políticos que, conseqüentemente, tem direito de preservá-los se ocorrer cancelamento da filiação partidária ou transferência de legenda, ou seja, podem requerer à Justiça Eleitoral a cassação do mandato do parlamentar infiel e a imediata determinação de posse do suplente.

Manter um partido político custa caro, tem aluguel de sede, telefone, luz, gastos com propaganda com as campanhas. Mas de onde vem o dinheiro para financiar tudo isso? Pessoas em torno de idéias e interesses em comum, essa é a essência de um partido político. Mas como uma legenda se mantém? De onde vem o dinheiro para que o diretório de um partido funcione todo o ano? Atualmente o

Brasil possui mais de 30 partidos políticos com as mais diferentes idéias e programas de governo, e cada um possui diretório nacional, estadual e municipal. Para manter todo esse aparato são necessários varias formas de financiamento, pessoas físicas e jurídicas podem fazer doações para os partidos, e a lei não determina um limite de valor, a restrição é com relação a qualquer entidade que receba recurso estrangeiro ou público, estas estão proibidas de fazerem doações para os partidos políticos.

O partido político é mantido fundamentalmente por duas fontes de financiamento: a primeira é o fundo partidário que é regulado pela a Lei nº 9.096/95, a outra fonte de financiamento dos partidos políticos é através de doações de pessoas físicas e jurídicas nesse sentido a lei não determina um limite para as doações. E os partidos políticos normalmente cobram um tipo de taxa anual ou mensal dos filiados que é uma outra forma de obtenção de recursos.

Com a maior parte dos recursos vindos do orçamento da união, também conhecido como fundo especial de assistência financeira aos partidos políticos, o fundo partidário é administrado pelo o tribunal superior eleitoral, e também se destina a manutenção dos partidos políticos. Cinco por cento (5%) do fundo é distribuído de forma igual para todos os partidos políticos, e 95% desse fundo é distribuído de acordo com a proporção de votos que cada partido tem na eleição para deputados federais, esse é o mecanismo básico para a distribuição do fundo partidário.

O fundo partidário é repassado todos os meses para os partidos políticos, caso o partido ou comitê deixe de cumprir qualquer uma das regras estabelecidas na lei federal ele pode sofrer punições. Caso deixem (partidos e comitês) de cumprir as regras da Lei 9.504/97 que estabelece normas para as eleições, ele (partido) pode a vir a ter as contas desaprovadas e ter suspensão de 1 a 12 meses do fundo partidário, conforme estiver assentado na decisão sobre as contas. E quem recebe recurso público tem que prestar contas, com os partidos políticos essa regra também se aplica, o partido tem que dispor as doações em meio eletrônico para que qualquer eleitor possa acessar quem doou e quanto doou, e também tem que prestar contas a Justiça Eleitoral dentro dos prazos determinados.

Todos os diretórios dos partidos políticos devem encaminhar balancetes mensais ao Tribunal Superior Eleitoral, aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos

juízes eleitorais, no ano em que ocorrem as eleições, durante os quatro meses anteriores e os dois meses posteriores ao pleito.

E o eleitor também pode participar da fiscalização no site do TSE há informações sobre as movimentações financeiras dos partidos, em especial do período das eleições. São divulgados pela a internet pelo o site do TSE todos os financiadores e todos os fornecedores da campanha ligados àquele candidato, essa informação é importante porque dá transparência a todo o processo e permite ao eleitor que consulte quem são os financiadores daquele candidato que ele escolheu, então é um benefício para a transparência e para a democracia.

Para os maiores de 70 anos e menores de 18 o voto é facultativo, mas e o analfabeto é obrigado a votar? Por mais de um século o analfabeto foi impedido de votar, só conquistou esse direito em 1988 com a Constituição Federal, desde então o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os cidadãos que não sabem ler nem escrever. Para alguns especialistas em direito eleitoral, a sofisticação dos meios de comunicação e a própria urna eletrônica facilitam o exercício do voto para essa parcela da população. Uma urna eletrônica faz com que acelere o processo e faz com que o individuo digite números que um analfabeto é capaz de executar. Mas se de um lado o eleitor analfabeto tem o direito do voto garantido, do outro ele não pode se candidatar a nenhum cargo eletivo. Acha-se que o mesmo não possua capacitação para a discussão, já que não pode ler, como irá ouvir os outros assessores, falte talvez a consciência global, esse entendimento amplo para a vida em sociedade, então isso de certa forma vai servir de estímulo para que os homens do governo e do poder atuem mais firmemente para a expansão da educação.

Se a Justiça Eleitoral tiver alguma dúvida sobre a alfabetização do candidato, ele será submetido a teste de leitura e escrita. No caso em que fica constatado o analfabetismo, o candidato tem o registro de candidatura impugnado, e se já tiver sido eleito tem o mandato cassado.

O atual sistema de partidos políticos se organizou em 1985 sob o governo de José Sarney, a evolução histórica dos partidos mostra a importância dessas instituições para defesa da democracia. A primeira aparição dos partidos políticos na história brasileira foi na época do império com o surgimento do partido liberal e do partido conservador, os liberais defendiam os interesses dos proprietários de terras, enquanto os conservadores defendiam a burocracia imperial. Após a queda do

império o partido liberal e o conservador perderam espaço para a política do café com leite.

Na chamada República Velha ou Primeira República até 1930 existiam eleições a cada quatro anos para presidência da República, existiam partidos políticos funcionando, mas era tudo muito proforma, ou seja, era algo que na verdade não tinha correspondência a maioria absoluta da população brasileira, não havia Justiça Eleitoral, para se ter uma idéia os deputados eleitos teriam que ser confirmados por uma comissão de verificação, o que significa dizer que não raro um parlamentar que tinha mais votos em seu Estado não era confirmado.

E para completar todo esse quadro o voto não era secreto, o voto era descoberto e pior que isso a decisão eleitoral não era tomada na urna propriamente dita, mas na confecção da ata eleitoral, é por isso que se fala em eleição a “bico de pena”, ou seja, colocava-se na ata aquilo que interessava aos poderosos de comarca de cada região. E no fundo das pessoas que podiam participar do processo eleitoral, as mulheres e os analfabetos estavam excluídos, o que significa dizer que a grande maioria dos pobres não poderia votar, mas aqueles que votavam na verdade estavam submetidos ao arbítrio, aos interesses e ao poder de mando das elites locais, ou seja, existe uma eleição e um processo “democrático”, mas apenas formal, sem nenhuma densidade sem nenhuma consistência.

Mas, no período de 1937 a 1945, todos os partidos políticos foram extintos no Brasil, inclusive o partido de extrema direita, Ação Integralista, até então a única agremiação política permitida pelo o governo. O presidente Vargas apoiou a criação desse partido desde o inicio e surpreendeu seus integrantes ao proibir a existência de qualquer agremiação política.

A democratização de 1945 restaurou as eleições e os partidos políticos, foram fundados os primeiros partidos políticos nacionais: o partido social democrático (PSD); a união democrática nacional (UDN); o partido trabalhista brasileiro (PTB); e o partido social progressista (PSP). Esse sistema durou 20 anos e elegeu 4 presidentes da república. Em 1945, Eurico Dutra foi eleito pelo o PSD, Getúlio Vargas foi eleito em 1950 pelo PTB/PSD, em 1955 Juscelino Kubitschek ganhou as eleições pelo o PSD/PTB e Jânio Quadros foi eleito presidente em 1960 pelo o PRP.

Em 1965, na ditadura militar o presidente Castelo Branco baixou o ato institucional nº 2 (AI-II) que extinguiu o pluripartidarismo, assim foram instaurados no

Brasil os dois únicos partidos políticos: a aliança renovadora nacional (ARENA), e o movimento democrático brasileiro (MDB). O bipartidarismo inaugurou no Brasil as duas correntes políticas presentes até hoje à de situação e à de oposição. Naquela época a de situação era representada pela a ARENA, e a de oposição pelo o MDB.

Em 1979, os militares voltaram a permitir o pluripartidarismo com a lei dos partidos políticos, o objetivo do regime militar era enfraquecer o movimento contra a ditadura ao criar novos partidos de situação, essa iniciativa acabou surtindo efeito contrário. Em 1984, os partidos de oposição se uniram contra a ARENA e lançaram o movimento: Diretas Já. Milhões de brasileiros saíram às ruas em manifestações por eleições diretas.

O movimento pelas “Diretas Já” talvez tenha sido o mais importante movimento de rua, movimento de participação popular que a história política republicana conheceu, estávamos no final do Regime Militar e de uns diversos setores organizados da sociedade, partidos políticos de oposição que já se formavam naquele momento, vão se organizar para partir exatamente para pressionar o regime militar a permitir a modificação no sistema eleitoral com a reintrodução das eleições diretas no país.

Naquele momento já estava em jogo uma estratégia do regime militar de extensão lenta, graduada e segura de tal forma que a oposição se dividisse, o partido político do governo permanecia homogêneo, mas as forças oposicionistas já estavam se distinguindo. A partir dos anos 80, vamos ter o surgimento de novos partidos, além da permanência do velho MDB com o nome de PMDB, o surgimento do partido dos trabalhadores (PT), o partido democrático trabalhista (PDT), etc.

O movimento das “diretas” não conseguiu naquele momento o principal objetivo que era a mudança no regime eleitoral, no entanto ela sinaliza para o fim do próprio regime, no próprio colégio eleitoral em 1984, as forças de oposição certamente impulsionadas pelos os movimentos das ruas conseguem eleger o seu candidato, exatamente Tancredo Neves tendo como vice José Sarney. Começava ali em 1985, um novo momento de um novo tipo de democracia no Brasil bem mais aprofundado e isso vai ser caracterizado pela a Assembleia Constituinte De 1988 e sacramentada com a Constituição de 1988.

A Assembléia Nacional Constituinte instalada em 1987, reservou um capítulo específico para os partidos políticos, o tema está contemplado pelo o artigo 17 da constituição de 88, sobre os direitos e garantias fundamentais do cidadão. O

partido político é tratado como uma ferramenta indispensável para o exercício da democracia.

Dispõe o *caput* do Art. 17 da Constituição Federal de 1988:

É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

Mais de 30 partidos estão atualmente registrados no Tribunal Superior Eleitoral, o mais antigo deles é o partido do movimento democrático brasileiro (PMDB) deferido em 1981, o mais recente é o PROS aprovado em 2013.

A Constituição de 1988 determinou que não cabe ao poder público a criação de partido político, essa regra acentua a diferença entre sociedade e Estado. Se elas formassem uma mesma entidade o exercício da democracia seria impossível uma vez que a vontade do Estado se tornaria a vontade de todos os cidadãos. Portanto o regime não seria democrático e daria lugar a um regime totalitário.

O Brasil já passou por um período autoritário quando o Estado Novo foi implementado durante a ditadura do presidente Getúlio Vargas, nessa mesma época o nazismo estava em franca ascensão na Alemanha, a Itália era tomada pelo o fascismo, e Stalin consolidava o comunismo soviético. Todos esses movimentos são exemplos de regimes totalitários, quando apenas uma ideologia impera e qualquer oposição é considerada uma atividade ilegal que ameaça a segurança do Estado.

Então esse era o fundamento de todos aqueles partidos, de todos aqueles regimes que podem ser caracterizados como autoritários e até mesmo como totalitários, para esses havia uma verdade política única, indiscutível, e aquele partido que estava no poder representava aquela verdade, então a dinâmica da discussão daquele partido era suficiente para se definir a política. E ficou demonstrada historicamente a inviabilidade, a insuficiência de regimes monolíticos quando comparados com os concorrentes pluralistas, democráticos em que a diversidade de opiniões vige, e há uma competição entre posições, entre ideias, entre partidos, e uma alternância de poder entre eles.

A democracia não é simplesmente a vontade da maioria, mas é também e, principalmente, o respeito às minorias, ou seja, pluralismo tem a significação de

apreço às várias opiniões políticas em que a convicção e a diversidade são benéficas. Trata-se de ver a política não apenas como um conflito, mas também como cooperação e consenso.

Então podemos ver como que esse princípio se manifesta na prática entre nós, a princípio poderíamos dizer que a nossa legislação é bastante tolerante e permite a manifestação da pluralidade e diversidade política em vários partidos. O fato é que na Câmara dos Deputados atualmente nós temos um pouco mais de 20 partidos representados, aparentemente não há grande empecilho para que as diferentes correntes de opinião possam manifestar-se, alguns entendem que não existe nenhum problema, no entanto, alguns entendem que nossa legislação ainda é restritiva, contém uma cláusula de barreira implícita que é o quociente eleitoral, outros entendem pelo contrário que a nossa legislação é demasiadamente tolerante, ou seja, ela permite que muitos partidos floresçam, cresçam e apresentem candidatos, e isso tornaria o jogo da política bastante imprevisível, bastante fragmentado, para essa corrente de opinião o pluralismo, a pluralidade de partidos e de ideias deve estar limitada por outro valor que é o valor da governabilidade.

Então em nome da governabilidade nós deveríamos ter menos partidos e deveríamos sacrificar um pouco a pluralidade para ter governos mais estáveis e mais fortes, para estes ainda, mais de vinte partidos é um número exagerado que o sistema político brasileiro deveria funcionar com menos partidos em torno de quatro, cinco ou sete partidos, por exemplo.

Ao longo da história política do Brasil, o partido político vem ganhando força como instrumento em defesa da democracia de modo que a pluralidade partidária garante a liberdade de expressão e o direito de escolha do cidadão, o princípio do pluralismo político se torna fundamental para a democracia.

A cientista política Maria do Socorro Souza Braga (professora de ciências sócias da universidade de São Carlos em São Paulo e da pós em ciências políticas) fala um pouco da importância dos partidos políticos para a democracia ao longo desses anos como isso foi sendo construído, para a referida autora a nossa história política é pautada por momentos democráticos e por momentos de interrupção militar, então nos momentos democráticos nós contamos, se referindo ao período de 1945 a 1964, em que tivemos o primeiro sistema partidário competitivo de fato.

Comparando com o pós 1988 embora os partidos políticos na experiência atual tenham se formado a partir de 1982 já que em 1979 tivemos a reforma

partidária. Nesse sentido, tanto numa quanto em outra experiência são importantes justamente para ligar, para canalizar as demandas da sociedade para o cenário político. Então os partidos tanto naquele período de 45 à 64, como nos dias de hoje, deve funcionar como representante ou levar para as esferas políticas os diferentes interesses, demandas e segmentos sociais que compõem a sociedade brasileira.

Nesse sentido Orides Mezzaroba pesquisador do CNPq, explica porque os partidos políticos são tão mal vistos no país, para ele:

Quando nós discutimos a questão dos partidos políticos, temos que olhar a história desses sistemas em termos mundiais e em termos de Brasil. Os partidos políticos de certa forma nunca foram bem vistos dentro da lógica liberal da representação, num primeiro momento os partidos políticos foram combatidos pelo o liberalismo clássico, no segundo momento, eles foram ignorados, no terceiro momento, eles foram de certa forma absorvidos pelo o sistema e no quarto momento eles foram legalizados. Isso nós podemos ver no contexto brasileiro, os partidos políticos pela a primeira vez foram legalizados em 1932 no primeiro Código Eleitoral, mas de certa forma esse primeiro código previa reconhecer os partidos políticos infra constitucionalmente, mas possibilitava a candidatura avulsa. E de algum modo só em 1988 é que os partidos políticos foram efetivamente constitucionalizados, isso é reconhecido pelo o sistema político brasileiro.

Então quando se discute a lógica, a legitimação e a representatividade dos partidos políticos, temos que separar a função do partido político enquanto um órgão de representação do sistema e o partido enquanto instituição. Poderíamos dizer categoricamente que o Brasil ainda não está maduro nessa questão dos partidos políticos enquanto órgão de representação política a médio e longo prazo.

Teoricamente podemos observar um quadro hoje no Brasil muito mais de facções políticas do que efetivamente de partidos políticos. Então esse é um grande problema que enfrentamos no Brasil, e também podemos identificar no mundo inteiro por meio de crises de representação que de certa forma atinge os partidos políticos.

Uma diferença entre um período e outro é que naquele momento os setores mais da esquerda não estavam em condições de serem representados. O PCB, por exemplo, que foi considerado ilegal e não poderiam mais participar daqueles pleitos, assim ficou um setor sem ter a vocalização na área política.

No período atual é o contrario, a partir de 1985, todos os partidos independentemente dos seus credos e das suas ideologias que defendem, podem estar representados na política, o que significa que hoje possuímos um conjunto de

partidos muito mais representativos nesse sentido, ou seja, não existe setor da população que não esteja representado, porque é bastante amplo. Então sendo assim, estamos muito avançados, pois nosso sistema de regras possibilita isso.

O número de partidos em uma democracia está de acordo com o tipo de democracia que se almeja, então comparando a democracia dos norte americana com a democracia brasileira, lá o sistema democrático se fecha em dois partidos políticos, embora tenhamos uma diversidade de grupos sociais e de diferentes interesses que acabam sendo representados em duas forças principais, mesmo possuindo 50 Estados, então em alguns Estados se tem partidos pequenos, mas não possuem força suficiente para conseguir representação no escopo nacional, uma das explicações dos norte americanos é que lá eles possuem um sistema que é majoritário então o principio da representação acaba concentrando todas aquelas demandas em duas forças, essa é um tipo de democracia.

A nossa democracia, ao contrário, tem um princípio representativo que é o proporcionalista, então o sistema proporcional garante a idéia de uma abertura que suporta inúmeros partidos, tanto quanto desejarem na arena política, o que significa que mesmo o partido com lideranças anônimas como sabemos (nanicos), acabam conseguindo entrar, em parte também porque possuímos o dispositivo da coligação que acaba contribuindo para que esses partidos pequenos consigam representatividade, porque normalmente eles se coligam com partidos médios ou grandes, que conforme a fórmula de distribuição dos votos acaba elegendo candidatos por conta da sua votação nominal. Então em parte essa é uma democracia interessante, porque ela abre a possibilidade de se ter mais setores representados no cenário político.

No entanto, há distorções, essa idéia do partido pequeno é uma delas, porque como possuímos os dispositivos das coligações nas eleições tanto para as proporcionais quanto para as coligações, nas proporcionais acabamos colaborando para a entrada desses partidos “nanicos” e que de fato não vem a contribuir muito porque são normalmente legendas de ‘aluguel’, e praticamente não tem representatividade nenhuma, são cidadãos anônimos que tentam estar na política e que obviamente estarão representando mais seus interesses pessoais, então não há motivos para ele conseguir essa cadeira.

Uma sugestão para se mudar esse tipo de distorção é justamente haver dentro da coligação, ou acabar com as proporcionais, ou criar-se um dispositivo

interno de distribuição de cadeiras proporcional, número de votos que cada partido teve, Isso acabaria tirando ou pelo menos inibiria aqueles partidos que tem menos representatividade no âmbito geral da coligação.

Em termos gerais, ter cinco, oito ou dez partidos no sistema partidário não faz diferença ainda mais no nosso que ultrapassa os 30 partidos nominalmente, mas quando estudamos e observamos que forças com maior representatividade, que possuem poder de fato são de cinco a oito partidos, são os maiores, e que há uma certa estabilidade nesse número estão aí desde a origem desse pluripartidarismo o PT, o PMDB, o PSDB, o atual DEM, e partidos médios como PTB, PDT e outros.

Então fazendo uma conta com a representatividade desses partidos na bancada, uns um pouco mais outros um pouco menos, eles acabam se revezando na quantidade com o passar dos anos, não vemos muita diferença. Por exemplo, o PT e o PMDB formam hoje as maiores bancadas tanto no Senado como na Câmara, já na gestão de Fernando Henrique Cardoso era o PSDB com o DEM.

Então temos um revezamento até porque houve uma alternância de poder, mas esses partidos se mantêm, uns crescendo como o PT que cresce paulatinamente sua expressão político partidária, com certa estabilidade também, o DEM foi um dos partidos que mais caíram nos pleitos passados fazendo uma diferença na sua composição, mas não significa dizer que o partido perdeu completamente sua representatividade não vai ter mais uma posição importante no sistema partidário, pelo contrário esses partidos se mantêm com pesos importantes.

A chamada cláusula de barreira gerou certa polêmica quando foi realizada, que seria aqueles partidos que não tiveram 5%. A idéia era que os partidos a nível nacional deveriam tirar 5% dos votos do país, quem não tirasse não teria como participar da Câmara.

Essa é uma cláusula bastante cara aos partidos médios que estão em torno de 4 a 5% dos votos, e os partidos pequenos, os nanicos, não conseguem nem chegar a 3% dos votos nacionais. Agora comparando, a Rússia adotou uma cláusula de 7% a nível nacional, ou seja, lá tinha o interesse de ter 7% dos votos do país, porque assim fechava mais o sistema, reduz a entrada de partidos e o poder fica muito concentrado naqueles partidos maiores. Nesse sentido é que houve a grande discussão, no Brasil existe quase que um cartel entre esses grandes partidos, isso tem conseqüência na distribuição do fundo partidário que são os

recursos públicos, tempo na TV, tudo proporcional a representatividade de cada partido.

Já possuímos uma cláusula de exclusão hoje que é o quociente eleitoral por *status*, que não deixa de ser, só que como tem a coligação, temos outro dispositivo que acaba amortecendo a cláusula de exclusão que é a coligação, a coligação é que permite a entrada desses partidos pequenos.

Por que os partidos políticos ainda são tão mal vistos no país? E por que as pessoas votam dando preferência para a personalidade e não para o partido? Às vezes votam de maneira desordenada e sem lógica, isto é, elegem um deputado estadual de um dado partido, vota no deputado federal de outra legenda, senador de outra e no majoritário em outra.

Por que existe essa diferença aqui no Brasil? E por que as pessoas falam mal de um determinado político que conseqüentemente fala mal de outro e no dia seguinte já estão lá no palanque fazendo as alianças, tornando-se mal quistos por uma dada coligação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na cultura política do Brasil, é antigo esse mal estar com os partidos, mas de certa forma cada vez mais vem diminuindo esse “partir” as opiniões, já que partido vem do verbo partir. Essa idéia vem das oligarquias antigas não tem nada que dividir os partidos essa era a visão antiga.

Mais recentemente criava-se uma idéia muito negativa em torno dos partidos políticos na população no sentido de não estar representando a maior parte dos segmentos da mesma, e de existir uma elite que vive encastelada que resolve todos os problemas, ou que não se via a resolução de muitos problemas por meio daqueles partidos.

Atualmente, há uma maior adesão aos partidos, mas não dá pra separar partidos de indivíduos porque nossa tradição, nossa cultura política, as regras como foram configuradas no país, a existência de sistema presidencialista, reflete na questão política/partidária. Isso também eleva o papel da mídia que ajuda bastante, a democracia de massa colabora para que se tenha uma unidade entre partido e político, com isso não há uma separação dessa ideia do eleitor ver partido diferente do político.

Quanto mais os políticos se mantiverem nos respectivos partidos mais cria uma relação forte. O parlamentar, o político, a liderança política é a face pública daquele partido, logo quanto maior identificação dos diferentes públicos que comportam o eleitorado com essa personalidade, que representa esse partido, melhor será o ganho para a democracia.

Fica mais fácil assim para o eleitor se identificar com determinado candidato. Em primeiro lugar, o partido político não é órgão de Estado e sim um órgão da sociedade, ou seja, a sociedade é que de certa forma deve assumir a responsabilidade pela a sua própria organização.

Nesse sentido temos que trabalhar a ideia de que o cidadão deve ser um membro atuante dentro dos partidos políticos. Inicialmente é uma conscientização de cidadania, isto é, só é possível construir um sistema representativo se tivermos partidos políticos representativos e essa representatividade naturalmente depende da atuação do cidadão dentro dos partidos políticos.

O que observamos é um controle excessivo da Justiça Eleitoral e do próprio Estado em torno dos partidos políticos. No controle de fidelidade partidária, inclusive até de forma ideológica sobre os candidatos. Daí o exemplo da ficha limpa, que é de certa forma um absurdo termos uma lei da ficha limpa quando na verdade essa deveria ser uma responsabilidade dos partidos políticos no sentido de trabalharem e colocarem candidatos que não criem problemas internos para o partido político. Infelizmente, temos que ter uma lei da ficha limpa, em que o controle dos órgãos constituídos em torno da vontade do poder constituinte que é o próprio cidadão.

Então a idéia fundamental para que possamos mudar essa perspectiva dos partidos políticos é a sociedade assumir para si a responsabilidade na organização dos partidos políticos sólidos e viáveis.

As alianças ocorrem mais no jogo das lideranças partidárias, conforme o tamanho do partido mais importante a coligação pode ser em determinada cidade ou Estado. Convivemos em uma federação, então a liderança política em cada colégio eleitoral se dá por meio da coligação, por isso para alguns partidos recém criados ou fundados as coligações foram fundamentais.

Mas, hoje, faz-se coligação sem nenhum princípio, em um período anterior as coligações eram lógicas, ideologias e consistentes. Atualmente, as coligações são pragmáticas no jogo entre as elites partidárias perdendo a consistência da mesma e perde sentido dessa união para o eleitorado que não entende essas coligações, passando a criticar determinados palanques em que se juntam certos políticos que antes se criticavam, se odiavam e depois passam a fazer essas barganhas sem muita lógica.

Há, no entanto, resquícios de um amadurecimento maior do eleitorado brasileiro tanto assim que temos cerca de 70% do eleitorado brasileiro votando em partidos, seja partido, ou seja, em candidato, mas em cinco partidos. Significa que esses partidos estão concentrando e há uma contenção do eleitorado nos principais partidos.

Por fim, ressalta-se que a importância dessas regras abriu uma maior possibilidade de participação do eleitorado, concentrando neles a maior quantidade de votos, aproximando-se dessa forma de um sistema bipartidarista, tornando-se mais competitivo, uma vez que há concentração de eleitores em poucos candidatos,

sendo isso fundamental para que a democracia brasileira seja vislumbrada de maneira legítima.

ABSTRACT

Democracy is an issue that generates controversy and disputes, since not everyone wants to remain silent while not wanting to listen to all that should be said. When we unite democracy representation through political parties find a plethora of speeches, is not simple to represent one person, imagine a society with so many social differences and disagreements mainly political. Within the world of electoral law, political parties appear as a theme that suggests special attention since they involve partisan entity and their respective members, to examine the electoral system by the parties find that certain situations are conducted solely by the entity and other actions can only from its members and supporters, this assumption run some dissatisfaction about the formation of political parties in Brazil, starting with the number of parties that spend 30 then faced with the conduct of those who represent us, usually do not have a decent past, nor to present exonerated, and as yet not enough glimpse the issue of infidelity before being unfaithful was a strict civil law that involves the conduct of private citizens theme, but political party system is something to be unfaithful unforgivable, since then formulated a law of party loyalty as a way to spread the most varied forms of party switching. The study of a subject such as political parties requires more than an adherence to an X or Y party, the search for knowledge about these entities is an important task for a citizen and a political agent who actually participates in the electoral riding your country.

KEYWORDS: Democracy. Electoral Justice. Political Parties. Representation.

4. REFERÊNCIAS

AIETA, Vânia Siciliano. *Tratado de Direito Político*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. *Lei 9.504, de 30 de Setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 25 de Junho de. 2014.

_____. *Lei LEI Nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995*. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm. Acesso em: 25 de Junho de 2014.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 21.ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

GOMES, José Jairo. *Direito Eleitoral*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 27. ed. - São Paulo : Atlas, 2011.

MEZZAROBA, Orides. *Introdução ao direito partidário brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

PINTO, Djalma. *Direito eleitoral*. In: _____. *Improbidade administrativa e responsabilidade fiscal*. - 5. Ed.. São Paulo: Atlas, 2010.